



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0026/2024

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 14.323/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que reajusta os vencimentos, salários, funções de confiança, gratificações, proventos de aposentadoria e pensão e auxílio-alimentação do funcionalismo público, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Conforme estimativa de impacto orçamentário financeiro elaborado pela Departamento de Orçamento da Prefeitura, o impacto do presente projeto será de R\$21.580.816,00 em 2024; R\$22.228.240,00 em 2025; de R\$22.895.087,00 em 2026; e de R\$23.581.940,00 em 2027. O impacto será absorvido pelas dotações orçamentárias elencadas na referida estimativa de impacto.

Temos, ainda, que a percentual de despesas de pessoal projetado, após o impacto, é de: 38,37% para o exercício de 2024; 38,38% para o exercício de 2025; 38,40% para o exercício de 2026; e 38,42% para o exercício de 2027.

Conforme declarações anexas, exaradas pelo Instituto de Previdência de Jundiaí – IPREJUN, e também pela Unidade de Gestão de Pessoas, o projeto em pauta tem previsão de recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, possui adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA-2024), com o Plano Plurianual (PPA-2022-2025) e Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO-2024).

Encontramos a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de compatibilidade com as peças orçamentárias por parte do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, nas quais não foram apontadas quaisquer óbices em relação à presente propositura, razão pela qual entendemos que o referido projeto atende condições de equilíbrio financeiro e atuarial do ponto de vista do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.

Sob o ponto de vista orçamentário-financeiro, o projeto de Lei segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 05 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos

